

DECRETO Nº 12310

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 11.289/79 foi declarada de utilidade pública a área de terreno, localizada no conjunto Tamandaré, em Areias, e limitada pelas Ruas Ernesto Nazaré, Parente Viana e terrenos que margeiam o Rio Tejipló;

CONSIDERANDO que a desapropriação em causa representava o esforço da PCR no sentido de ampliar os espaços verdes e aumentar as opções de lazer, como forma de contribuir para o estímulo crescente da convivência urbana;

CONSIDERANDO que a adoção da medida, ao lado de idênticas providências quanto a outros 16 (dezesseis) outros sítios, demandava um alto custo financeiro, não suportável pela PCR, isoladamente;

CONSIDERANDO que em razão deste alto custo financeiro, foi encaminhado pleito de financiamento a organismos federais, os quais, decorrido longo período de análise, não demonstraram interesse no Projeto;

CONSIDERANDO que em razão de tal desinteresse torna-se inviável o processo de implantação do "Projeto Áreas Verdes", não se justificando, por outro lado, que os imóveis identificados permaneçam sob declaração de interesse público, acarretando evidentes prejuízos a seus proprietários;

DECRETA:

ART. 1º — Fica revogado o Decreto nº 11.289/79, que

declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terreno, localizada no conjunto Tamandaré, em Areias, e limitada pelas ruas Ernesto Nazaré, Parente Viana e terrenos que margeiam o Rio Tejípió.

ART. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de março de 1982

- a) **Gustavo Krause**
Prefeito

- a) **Paulo Roberto de Barros e Silva**
Secretário de Planejamento e Urbanismo

- a) **José Henrique Wanderley Filho**
Secretário de Assuntos Jurídicos